



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 01 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2041

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 01 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2041

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 044/26, DE 30 DE JUNHO DE 2.026

“Dispõe sobre prorrogação de validade do Concurso Público nº 001/2024, nos termos do Edital de 06/06/2024.”

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando que o Edital de 06 de junho de 2.024, no item 11.4, permite a prorrogação da validade do Concurso Público, por até igual período, com base nos princípios da temporariedade e da excepcionalidade, bem como a aplicação do princípio da economicidade em benefício aos recursos públicos;

Considerando que a prorrogação é de fundamental importância, uma vez que se economizará com a não realização de novo concurso público,

DECRETO:

Art. 1º. Fica prorrogada a validade do Concurso Público nº 001/2024, para provimento dos cargos de Controlador Interno, Médico Clínico Geral I, Médico Clínico Geral/Pediatra e Médico do E.S.F., nos termos do item 11.4, do Edital de 06 junho de 2.024, por 02 (dois) anos, ou seja, até 30 de junho de 2.028.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 30 de junho de 2.026.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 12.923/26 DE 22 DE JUNHO DE 2.026

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.”

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimentos anteriormente deferidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, aos seguintes servidores:

I- Carolina Galbeiro Batista, 10 (dez) dias, a partir de 29/06/2026;

II- Ivania Lanza Porcionato, 30 (trinta) dias, a partir de 23/07/2026.

Parágrafo único. Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 22 de junho de 2.026.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.924/26 DE 22 DE JUNHO DE 2.026

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aos seguintes servidores:

I- Stefania Pereira de Araujo, 15 (quinze) dias, a partir de 01/06/2026;

II- Marcela Alberghini Gonçalves, 15 (quinze) dias, a partir de 03/06/2026;

III- Joana Darque da Silva Alves, 30 (trinta) dias, a partir de 22/06/2026;

IV- Roberto Hermenegildo, 15 (quinze) dias, a partir de 01/07/2026;

V- Adenilso Luis da Silva, 15 (quinze) dias, a partir de 06/07/2026;

VI- Silene da Silva Michelin, 15 (quinze) dias, a partir de 13/07/2026;

VII- Leticia da Silva Buriozzi, 15 (quinze) dias, a partir de 13/07/2026;

VIII- Valdemir de Jesus Moreira, 15 (quinze) dias, a partir de 13/07/2026;

IX- Tatiani Cristina Bernardo, 10 (dez) dias, a partir de 13/07/2026;

X- Maria Aparecida de Lima, 15 (quinze) dias, a partir de 17/07/2026;

XI- Elaine Cristina Vechiato Marconato, 10 (dez) dias, a partir de 22/07/2026;

XII- Rebeca Ribeiro de Souza, 10 (dez) dias, a partir de 22/07/2026;

XIII- Vitoria Alexia Barroso Fenerich, 30 (trinta) dias, a partir de 31/07/2026.

Parágrafo único. Os servidores farão jus ao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 01 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2041

Página 3 de 3

recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. Fica alterado o inciso LXXIII do art. 1º da Portaria nº 12.918/26, de 10/06/2026, passando a constar a seguinte redação:

“LXXIII- Maria Aparecida de Lima, 15 (quinze) dias, a partir de 22/06/2026;”

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 22 de junho de 2.026.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.925/26 DE 25 DE JUNHO DE 2.026

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e conforme perícia médica aos servidores:

I- Maria Eduarda Lopes Franchini, 04 (quatro) dias, a partir de 20/06/2026;

II- Lazaro Pessoa Alves, 60 (sessenta) dias, a partir de 22/06/2026;

III- Cristian Rafael Fusco, 15 (quinze) dias, a partir de 23/06/2026;

IV- Keila Fernanda Soares, 02 (dois) dias, a partir de 25/06/2026.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 25 de junho de 2.026.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal